

LEI N.º 023/2001

De 02 de abril de 2001.

***Autoriza o Município a contratar temporariamente servidores por excepcional interesse do ensino.***

NASSER ELIAS HASAN, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art 1º. Fica o município autorizado, com base no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal a contratar temporariamente por excepcional interesse público os seguintes servidores:

N.º Contr.	Denominação	Carga por sem	Nível	Remuneração
02	Psicopedagogo	10	6	330,00
03	Professor Ensino Médio	22	2	230,62
03	Professor Ensino Médio	22	4	235,16
05	Professor Ensino Médio	22	5	237,30
08	Professor Ensino Fundamental Setor de Apoio	22	2	230,62
04	Professor Ensino Fundamental Setor de Apoio	22	3	232,76
03	Professor Ensino Fundamental Setor de Apoio	22	5	237,30
04	Professor Ensino Fundamental - Docente	22	2	230,62
05	Professor Ensino Fundamental - Docente	22	3	232,76
04	Professor Ensino Fundamental - Docente	22	4	235,16
05	Professor Ensino Fundamental - Docente	22	5	237,30
05	Professor Ensino Fundamental - Docente	22	1	227,15
03	Educação Infantil	22	2	230,62
03	Educação Infantil	22	5	237,30

Art. 2º. A contratação será realizada em caráter administrativo, com vencimento em 31 de dezembro de 2001, prorrogável, uma única vez, por igual período.

Art. 3º. Os direitos e deveres do Contratado, serão estabelecidos nesta lei e no que couber do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cruz Alta LC-004/95.

Art. 4º. O contrato administrativo a ser firmado estabelecerá as atribuições relativas a contratação (anexo).

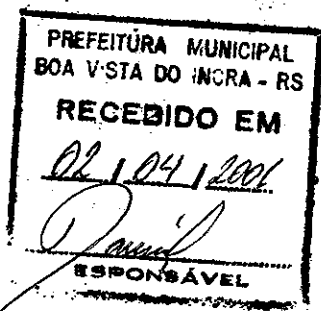
Art. 5º. O critério adotado para definição dos níveis foi exclusivamente o da remuneração.

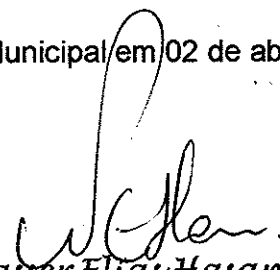
Art. 6º. O professor que exercer a docência receberá a importância de R\$ 78,57 a título de gratificação de classe.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de março de 2001.

Gabinete do Prefeito Municipal em 02 de abril de 2001.

Registre-se e publique-se



  
Nasser Elias Hasan  
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE  
O Documento do N.º 023/2001  
Foi publicado nesta data.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista  
do Incra - RS, 02/04/2001  
Responsável: VOLNEE